

Amarante 15 de Junho de 2009

Exmo Senhor Prof. António Cândido de Oliveira,
Digno Presidente do CEJUR

Dando satisfação ao que nos foi pedido, passamos a realçar os aspectos positivos:

-As sessões da Assembleia Municipal são marcadas após uma prévia reunião com os representantes de todos os grupos municipais com assento naquele órgão.

-O início das sessões não sofre atraso considerável relativamente à hora marcada.

Os aspectos negativos:

-Tendo em conta que a Assembleia Municipal é um órgão de fiscalização da Câmara Municipal, órgão executivo do Município, seria normal que no decurso das sessões fosse patente o exercício dessa função de fiscalização e controlo por parte de todos os membros da Assembleia, inclusivé por parte dos do partido a que pertence o Presidente da Câmara.

Mas, em relação a estes, não se vê a preocupação de exercer aquela função, mas sim de apoiar e defender incondicionalmente as propostas do executivo.

-O Presidente da Câmara às perguntas e intervenções dos membros da oposição responde impondo a sua posição e, muitas vezes, recorrendo a uma linguagem agressiva e ultrapassando limites, não agindo com o respeito que é devido a todos os membros que foram eleitos em listas diferentes da sua.

-A esta postura do Presidente da Câmara responde o Presidente da Assembleia de uma forma passiva e até subserviente.

-Atento o disposto no artº. 53º nº. 1 al. d) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal acompanhar, com base em informação útil da Câmara, facultada em tempo oportuno, a actividade desta e os respectivos resultados, nas associações e federações dos municípios, empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que o Município detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado.

-Apesar de a oposição ter ao longo do mandato pugnado para que lhe fosse facultada a referida informação, tal não aconteceu, passando a ser, a partir de certa altura, fornecida informação num quadro em que numa coluna constam as entidades (sociedades em que o Município tem

participação), noutra a sede, noutra a parcela detida, noutra os capitais próprios e noutra o resultado do exercício do ano anterior.

-Os presidentes das juntas de freguesia, mesmo aqueles que não pertencem ao partido do Presidente da Câmara, com raras exceções, ocorridas em raríssimos casos, votam favoravelmente as propostas apresentadas pelo Presidente da Câmara, mostrando que não pretendem arranjar atritos com aquele, sabendo que está atento à sua posição e que os pode prejudicar nas verbas que lhes são atribuídas.

-Ainda não foi apresentado o relatório a que se refere o Estatuto do Direito de Oposição, apesar de, por várias vezes, ter sido solicitado pela oposição.

Atento o disposto no artº. 53º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia discutir, a pedido de quaisquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o aquele Estatuto.

O Presidente da Assembleia nada fez com vista a que tal relatório fosse elaborado.

-Por outro lado, as actas das assembleias são elaboradas de uma forma não rigorosa e não expressam as intervenções dos membros da Assembleia.

Todas as intervenções feitas na Assembleia para que as actas tivessem mais rigor, não surtiram qualquer efeito.

É esta a nossa visão do funcionamento da Assembleia Municipal de Amarante e autorizamos que a mesma seja publicada.

Com os melhores cumprimentos

Pelo grupo municipal eleito por cidadãos eleitores independentes de partidos políticos

Eugénia de Moura